

DECRETO Nº 33 , DE 08 DE MAIO DE 2023 - LEI N.65

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				250.000,00
02	07	02	Fundo Municipal Assistência Social	
	111	08.244.0009.2030.0000	Ações Assistência Social Basica	2.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	112	08.244.0009.2030.0000	Ações Assistência Social Basica	100.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	07	03	Fundo Mun. Criança e do Adolescente	
	114	08.243.0009.2031.0000	Ações Assistência Social Basica	7.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	08	00	Fundo Municipal de Saude	
	129	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saude	141.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	00	Fundo Municipal de Saude	
	155	10.303.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saude	-250.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITF.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Anulação (-)

-250.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 08 de maio de 2023

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças